

Edital de Promulgação

Lei nº 85

Francisco Cesnik, Prefeito Municipal de Itapui,
faz saber que a Câmara Municipal de
Itapui, deita e em promulgo a lei nº
85, de 8 de novembro de 1951.

Artigo 1º) Fica considerado de propriedade
do Município, a ponte sobre o curso da
rua, localizada no Bairro do mesmo nome.

Artigo 2º). Esta lei entrará em vigor
na data de sua promulgação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui, 9 de novembro de 1951.

Campanha de
Francisco Cesnik
Aut. municipal